



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 087/04

AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldarado Glade

ASSUNTO DO PROJETO: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com clubes de serviços, com a finalidade da manutenção de creches públicas e dá outras providências.

PARECER

Este Projeto de Lei, do Vereador Robison Caldarado Glade, tem como intenção autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênios com clubes de serviços, com a finalidade da manutenção de creches públicas.

Os integrantes desta respeitável Comissão analisaram este projeto, sendo que o mesmo encontra-se dentro das normas legais estabelecidas para sua aprovação. Sendo assim, esta **Comissão de Justiça e Redação** é pela Livre Tramitação do Projeto por esta casa, deixando para o Plenário decidir quanto ao seu mérito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 31 de maio de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 087/04

AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldardo Glade

ASSUNTO DO PROJETO: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com clubes de serviços, com a finalidade da manutenção de creches públicas e dá outras providências.

PARECER

Foi encaminhado a esta Comissão, Projeto de Lei nº 087/04, Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com clubes de serviços, com a finalidade da manutenção de creches públicas.

A douta **CJR** já se manifestou quanto à legalidade e constitucionalidade deste projeto. Esta Lei virá tratar de convênios que objetivam a manutenção de creches públicas, tornando o atendimento mais qualitativo dispendo de parcerias com clubes de serviços trazendo inúmeros benefícios às creches de nosso município. Assim, nós da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, somos pela Livre Tramitação deste projeto nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 31 de maio de 2004.

SATIO KAYUKAWA
PRESIDENTE

ANDRE LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

NATAL BATISTA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 087/04

AUTORIA DO PROJETO: Robison Caldardo Glade

ASSUNTO DO PROJETO: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com clubes de serviços, com a finalidade da manutenção de creches públicas e dá outras providências.

PARECER

Foi encaminhado a esta Comissão, Projeto de Lei nº 087/04, autorizando o Executivo Municipal a celebrar convênios com clubes de serviços, com a finalidade da manutenção de creches públicas.

Esta comissão recebeu o projeto para exarar seu parecer sendo que, o compromisso de custeio da manutenção e funcionamento das creches, por parte dos clubes de serviços, poderá ser total ou parcial, com ou sem a utilização de servidores públicos municipais de acordo com as peculiaridades de cada equipamento social. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretária de Educação, suplementadas se necessário.

Sendo assim, damos como possível e importante à realização deste projeto de lei e optamos pela Livre Tramitação deste Projeto de Lei nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 31 de maio de 2004.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SATIO KAYUKAWA
SECRETÁRIO

ROBISON CALDARDO GLADE
RELATOR